



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/04/2015

ANO: V Nº: 1037 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4459/2015.....	1
DECRETO Nº 4460/2015.....	1
LICITAÇÕES.....	2
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015	2
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015	2
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015	2
COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE	
RECURSOS PREGÃO Nº 17/2015.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO	3
HOMOLOGAÇÃO.....	3
CMDCA.....	3
RESOLUÇÃO Nº. 03/2015	3
RESOLUÇÃO Nº. 04/2015	4

DECRETO Nº 4459/2015

DECRETO Nº 4459/2015, 7 de abril de 2015.

Exonera servidora do cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 2 de abril de 2015, a servidora pública municipal **SUELI FERREIRA ROCHA**, brasileira, RG nº 5.232.356-8/SESP/PR, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20H, do quadro de pessoal do Município, nomeada em 1º de março de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 7 de abril de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4460/2015

DECRETO Nº 4460/2015, 8 de abril de 2015.

Dispõe sobre o uso da Piscina Térmica construída sob as dependências do antigo “Céu Azul Tênis Clube”, pertencente ao patrimônio público Municipal sob a matrícula nº 18079 e nos termos da Lei Municipal nº 555/2007 e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso IX do Artigo nº 106, da Lei Orgânica do Município de Céu Azul,

Considerando a Lei Municipal nº 555/2007, de 29 de junho de 2000, que Declarou de Utilidade Pública o antigo imóvel do “Céu Azul Tênis Clube”;

Considerando o artigo 4º da Lei Municipal nº 555/2007, que dispõe sobre a finalidade do imóvel em questão, “Centro de Atividades Múltiplas”, para desenvolver atividades culturais, esportivas, de lazer, recreação, saúde e educação, voltados a programas integrados com as Secretarias de Educação, Saúde, Cultura e Esporte e Bem-Estar Social e Ação Comunitária;

Considerando o Convênio nº SICONV 760900/2011, firmado com a União por intermédio do Ministério do Esporte, que teve por finalidade a “Construção de uma Piscina Térmica”.

Considerando o projeto de sistema de atendimento na reabilitação dos usuários da Clínica de Fisioterapia, que tem por finalidade oportunizar aos adultos e idosos em processo de envelhecimento, atividades que favoreçam a manutenção da capacidade funcional ;

DECRETA e determina:

Art. 1º Fica determinado o uso da Piscina Térmica construído no imóvel público averbado sob a Matrícula nº 18079, Livro 2 do Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, antigo “Céu Azul Tênis Clube”, para desenvolver o projeto de sistema de atendimento na reabilitação dos usuários da Clínica de Fisioterapia, com a finalidade de oportunizar aos adultos e idosos em processo de envelhecimento, atividades que favoreçam a manutenção da capacidade funcional

Art. 2º A idealização e desenvolvimento do projeto de sistema de reabilitação dos usuários da Clínica de Fisioterapia ficarão a





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/04/2015

ANO: V Nº: 1037 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

cargo da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes de dotação específica da Secretaria.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar Parcerias, celebrar Convênios e/ou acordos junto a Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Governo Estadual ou Federal, bem como trabalhar em parceria com demais Secretarias Municipais para desenvolver projetos afins.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de abril de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2015 – Ref. Pregão nº. 13/2015- Forma Presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Expediente, para futuras e eventuais aquisições pelos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.190,11
PRAZO VIGÊNCIA: 29/03/2016
ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e MAURO JOSÉ FARIAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2015 – Ref. Pregão nº. 14/2015- Forma Presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: COMERCIAL FARIAS LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Expediente, (com amostragem) para futuras e eventuais aquisições pelos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.775,92
PRAZO VIGÊNCIA: 29/03/2016
ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e MAURO JOSÉ FARIAS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/2015 – Ref. Pregão nº. 10/2015- Forma Presencial
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: DISTRIVEL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.024,40
PRAZO VIGÊNCIA: 06/10/2015
ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e MARCUS FELYPE PEREIRA DE ALMEIDA

COMUNICADO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PREGÃO Nº 17/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Estado do Paraná

Comunicado de Interposição de Recurso Pregão nº 17/2015 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica que conforme manifestação registrada na ata da sessão da licitação na modalidade de Pregão n. 17/2015 – M.C.A. a empresa **E A Nunes e Cia Ltda CNPJ 09.168.476/0001-00**, formalizou seu recurso sob protocolo n. 96/2015 no dia 06/04/2015, contestando a proposta da empresa **Colombi – Móveis e Informática Ltda, CNPJ 14.010.571/0001-11**, vencedora do certame.

Dessa forma ficam informadas as demais empresas participantes da licitação, em querendo apresentar **CONTRA RAZÕES**, contestando o recurso interposto, devendo fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis sendo: até às 17h30min, do dia **13 de abril de 2015**, no e-mail: pref.compras@netceu.com.br, Fax (45) 3266-1755 do departamento de licitação, e posterior envio da via original.

Segue anexo cópia do recurso interposto pela empresa **E A Nunes e Cia Ltda CNPJ 09.168.476/0001-00**.

*Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço www.ceuazul.pr.gov.br, (dia 08 de Abril de 2015). Céu Azul, 08 de Abril de 2015.

Jonimar Jung
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/04/2015

ANO: V Nº: 1037 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 25/2015 –M.C.A. – Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **08:30 horas do dia 24 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de proteção e segurança (botina, óculos, máscaras, protetor auditivo, luva, capa de chuva, protetor solar, repelente e outros) para uso pelos servidores municipais (o registro de preços terá vigência de 12 meses)**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 08 de abril de 2015.

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº. 19/2015**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de segurança para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA-ME	02.418.955/0001-99	31.597,60

PAÇO MUNICIPAL, aos 08/04/2015

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 03/2015

RESOLUÇÃO Nº. 03/2015

NOMEIA A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL, PARA ORGANIZAR, PRESIDIR E APURAR A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e
 Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 6 de abril de 2015, conforme Ata nº 019/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os membros da Comissão Eleitoral Especial, para Organizar, Presidir e Apurar a Eleição dos Membros do Conselho Tutelar deste município:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Cláudia Eliane Wilcieski	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Vice Presidente	Jeferson Antonio da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Relator	Vilma Tavares de Souza	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Vice Relator	Laise Sperotto	Secretaria Municipal de Saúde
Membro	Naci Metzker	Associação Proteção a Maternidade e a Infância
Membro	Neison José Wolfart	Secretaria Municipal de Educação

Art.3º. Complete à Comissão Especial Eleitoral:

I – Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2015, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;

II – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

III – Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;

IV – Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

V – Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

VI – Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/04/2015

ANO: V Nº: 1037 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

VII – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VIII – Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;

IX – Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas e listas eleitorais, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X – Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI – Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII – Divulgar amplamente o pleito à população, com auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII – Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 09/2013.

Céu Azul, 07 de abril de 2015.

Cláudia Eliane Wilcieski
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 04/2015

RESOLUÇÃO Nº. 04/2015

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 6 de abril de 2015, conforme Ata nº 019/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os membros da Comissão de Organização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, composta pelos seguintes membros:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Vilma Tavares de Souza	Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL
Vice Presidente	Laise Sperotto	Secretaria Municipal de Saúde
Relator	Neison José Wolfart	Secretaria Municipal de Educação
Vice Relator	Cláudia Eliane Wilcieski	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Membro	Naci Metzker	Associação Proteção a Maternidade e a Infância
Membro	Márcia Rosane Correa	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art.3º. Complete à Comissão:

I – Propor estratégias de mobilização (eventos preparatórios à participação na conferência) e divulgação;

II – Receber a comunicação da convocação das conferências livres, bem como receber a produção destas conferências e considerá-las no seu debate;

III – Definir o local para a realização da conferência;

IV – Preparar a programação;

V – Definir os palestrantes;

VI – Construir a minuta do regimento interno;

VII – Programar apresentações culturais (opcional);

VIII – Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;

IX – Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual e Escritório Regional;

X – Garantir espaço para exposição dos materiais de educação produzidos;

XI – Resolver os casos omissos.





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/04/2015

ANO: V Nº: 1037 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 07 de abril de 2015.

Cláudia Eliane Wilcieski
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)